



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº. 8/2011

----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Afonso Sequeira Abrantes e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Vitor Manuel da Fonseca Fernandes não esteve presente na reunião por motivos profissionais. A Câmara considerou justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi secretariada, conforme Despacho nº. 42/2009, pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda, em substituição do Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes por se encontrar doente .-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.--

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria:-----

-----Autorizou o desenvolvimento do processo para realização do Projecto Noites de Verão, que tem por objectivo proporcionar momentos de animação e convívio a toda a população durante os meses de Verão, através da realização de espectáculos de Rua na Praça do Município.-----

-----Adjudicou a empreitada de Pavimentação do Caminho Municipal de Chão de Vento à Firma Asfabeira, Lda. pelo valor de cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e dois euros e vinte cêntimos (55.772,20 €), sem IVA incluído;-----

-----Adjudicou a empreitada de correcção do traçado da via de acesso à povoação das Sernadas à Firma Edibest – Engenharia e Construção, Lda. pelo valor de cinquenta e cinco mil duzentos e vinte euros (55.220,00), sem IVA incluído.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Adjudicou a aquisição de dois (2) computadores para a Biblioteca Municipal e Ninho de Empresas à Firma Beiratrónica pelo valor de mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos (1.488,30 €), com IVA incluído.-----

-----Deu ainda conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Portaria nº. 145-A/2011, de 6 de Abril – Altera a Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do nº.2 do artigo 54º. Da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

-----Portaria nº. 164/2011, de 18 de Abril – Segunda alteração à Portaria nº. 128/2009, de 30 de Janeiro, que regula as medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego-inserção+”-----

-----Portaria nº.165/2011, de 19 de Abril – Estabelece que o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigore de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.76, referente ao dia dezanove de Abril corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4. EXPEDIENTE:-----

4.1. – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Foi presente o ofício da Assembleia Municipal de Mortágua datado de catorze de Abril corrente, remetendo o edital/convocatória da sua sessão ordinária que terá lugar no dia vinte e nove de Abril, pelas catorze horas e trinta minutos.-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MORTÁGUA:-----

-----Foi presente o ofício ref^a. APEEM/11, de 04/04/2011, da Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas do Concelho de Mortágua agradecendo a verba disponibilizada pelo Município para a execução do seu plano de actividade e o apoio logístico para os Worksop que pretendem realizar, bem como a cedência das instalações do Jardim de Infância da Gândara para sede daquela Associação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-CENTRO EDUCATIVO DE MORTÁGUA E CRECHE:-----

5.1.1.-Conta Final da Empreitada de Construção:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Administração do Território e na qualidade de responsável pela Fiscalização da obra supra mencionada e que se transcreve na integra:-----

-----“1-No seguimento do Auto de Medições Finais apresentado pelo adjudicatário da empreitada acima mencionada, sou a informar do seguinte:-----

-----No decurso das diversas fases da empreitada foi-se verificando a existência de diferenças pontuais entre as quantidades previstas no projecto / mapa de medições aprovados e a obra realmente executada.-----

-----Refira-se que o projecto em si, com a excepção de alterações pontuais introduzidas através dos contratos adicionais nº1, nº2 e nº3, não sofreu quaisquer outras alterações.-----

-----Verificaram-se portanto diferenças de cálculo (para mais e para menos) nas quantidades previstas no mapa de medições – base e a obra final executada.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- 2- Os erros de medições reportam-se essencialmente às seguintes fases de execução:-----
- a) Cap.7- Revestimentos de tectos;-----
 - b) Cap.8- Revestimentos de paredes;-----
 - c) Cap.9- Rodapés;-----
 - d) Cap.10- Revestimento de pavimento;-----
 - e) Cap.11- Cantarias;-----
 - f) Cap.12- Serralharias;-----
 - g) Cap.13- Carpintarias;-----
 - h) Cap. 14 –Diversos;-----
 - i) Cap. 15- Equipamento fixo (Creche);-----
 - j) Capitulo 16 e 15 – Estabilidade (Centro e Creche respectivamente);-----
 - k) Cap. 17,18,19,20,21,22 e 23 – Águas e Electricidade;-----
 - m) Cap.24 –Equipamentos e Instalações Mecânicas de Aquecimento e Ventilação;-----
 - n) Cap.25 e 23 – Arranjos Exteriores (Centro e Creche respectivamente).-----
- 3- Tratam-se de trabalhos a mais e a menos, da mesma natureza dos contratuais, causados como atrás refiro por distorções de calculo de medições em projecto geralmente não condizentes com a obra realizada.-----
- Estes erros eram impossíveis de detectar na fase pré-contratual.-----
- Convém referir que nenhum dos concorrentes ao concurso apresentou quaisquer lista de erros e omissões do projecto.-----
- Não existem pois dúvidas de que estes trabalhos contratuais a mais e a menos só poderiam ser detectados após a realização total da respectiva fase do projecto.-----
- 4- Nos termos do artigo 26º do Dec. Lei 59/99, de 2 de Março, legislação então em vigor à data do concurso, consideram-se trabalhos a mais aqueles:-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----● *cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições :*

-----● *que não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra,-----*

-----● *ainda que separáveis da execução da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento”.-----*

-----5- Poderemos definir assim como trabalhos a mais aqueles que, não estando previstos quantitativamente ou em espécie, ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se tenham tornado necessários à execução da obra atendendo a que essa necessidade tenha ocorrido na sequência de uma circunstância “imprevista” e que se verifique alguma das condições previstas nas alíneas do número anterior.-----

-----*Circunstância imprevista* pode-se considerar toda a circunstância que um decisor público normal (município) na posição do real decisor , não podia nem devia ter previsto.-----

-----No caso presente destes trabalhos o município não podia ter previsto que houvesse esses erros de cálculo que originassem a distorção entre medição no papel (projecto) / medição real na obra. Só após a sua execução é que eram detectáveis .-----

-----Também não existem dúvidas que *as quantidades destes trabalhos a mais não foram previstas no contrato e que se destinam à mesma obra*. Quanto à sua separação do contrato também não restam dúvidas que eles *não poderiam ser técnica e economicamente separados do contrato* por uma questão de *unidade de responsabilidade pela obra*.-----

-----Assim e concluindo, estes trabalhos a mais / menos reúnem os requisitos impostos pelo n.º 1 do artigo 26º do citado Dec. Lei 59/99.-----

-----6- O n.º2 do mesmo artigo 26º refere que o empreiteiro é obrigado a executar os trabalhos



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

a mais que lhe sejam ordenados, por escrito, pelo dono da obra.-----

-----Tendo em consideração o tipo de trabalhos a mais em causa, a comunicação, por escrito, da ordem de execução seria inútil e impossível de realizar face ao que foi referido no anterior n.º 3.-----

-----7- Quanto à extemporaneidade da apresentação do Auto de Medições Finais refiro o seguinte:-----

-----● As fases do projecto a que se referem estes trabalhos a mais e a menos foram executadas através de contratos de subempreitadas.-----

-----● Aquando da verificação da sua existência e na qualidade de representante do dono da obra, o empreiteiro foi informado, da necessidade da confirmação de ambas as partes (dono das obra e empreiteiro) das respectivas medições para posterior elaboração do auto.-----

-----● Por falta de comunicação entre os subempreiteiros e o empreiteiro a situação foi-se arrastando até à presente data.-----

-----● Só com a recepção provisória da obra foi apresentado, por parte do empreiteiro, do Auto Final.-----

-----8- Quanto ao valor dos trabalhos a mais e a menos, passo a discriminá-los pelos capítulos acima mencionados.-----

-----a) Cap.7- Revestimentos de tectos- Trabalhos a mais no valor de 15.010,01€ e trabalhos a menos de 8.591,96€.-----

-----b) Cap.8- Revestimentos de paredes – Trabalhos a mais no valor de 14.504,95€ e trabalhos a menos de 2.968,40€.-----

-----c) Cap.9- Rodapés – Trabalhos a mais no valor de 140,26€ e de trabalhos a menos de 55,88€.-----

-----d) Cap.10 - Revestimento de pavimento – Trabalhos a mais no valor de 7.952,07€ e



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

trabalhos a menos de 219,80€.

-----e) Cap.11- Cantarias- Trabalhos a mais no valor de 4.876,42€ e trabalhos a menos de 5.350,83€.

-----f) Cap.12- Serralharias- Trabalhos a mais no valor de 49,070,32€ e trabalhos a menos de 13.309,19€.

-----g) Cap.13- Carpintarias – Trabalhos a mais no valor de 2.752,27€.

-----h) Cap. 14 –Diversos – Trabalhos a menos no valor de 453,76€.

-----i) Cap. 15- Equipamento fixo (Creche)- Trabalhos a mais no valor de 7.592,00€ e trabalhos a menos de 8.070,31€.

-----j) Capitulo 16 e 15 – Estabilidade (Centro e Creche respectivamente) - Trabalhos a mais no valor de 143.566,63€ e trabalhos a menos de 14.817,09€.

-----k) Cap. 17,18,19,20,21,22 e 23 – Águas e Electricidade- Trabalhos a mais no valor 100.934,26€ e trabalhos a menos de 9.806,16€.

-----m) Cap.24 –Equipamentos e Instalações Mecânicas de Aquecimento e Ventilação – Trabalhos a mais no valor de 59.202,90€ e trabalhos a menos de 4.908,33€.

-----n) Cap.25 e 23 – Arranjos Exteriores (Centro e Creche respectivamente).- Trabalhos a mais no valor de 3.692,00€ e de trabalhos a menos de 1.224,80€.

-----Em resumo:

-----●o valor dos trabalhos a mais dos capítulos é de 409.294,09€;

-----● o valor de trabalhos a menos é de 69.776,44€;

-----●o valor real final dos trabalhos a mais de 339.517,65€.

-----Assim proponho a aprovação do Auto de Medições Final e autorização do respectivo pagamento.”



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor sendo quatro do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo CDS-PP, e uma abstenção do Vereador eleito pelo PPD/PSD, Eng.º Raul da Silva Marta, aprovar o auto de medições final, o respectivo pagamento e celebração de adicional ao contrato e envio ao Tribunal de Contas.-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Da Escola, Agarra a Vida – Síntese de Actividades do 2º. Período:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Relatório das Actividades desenvolvidas no 2º. Período do corrente ano lectivo no âmbito do Plano de Acção do Projecto da “Escola, Agarra a Vida”, de que se destaca o Programa de “Orientação Escolar e Profissional do 8º. e 9º.ano e as acções “Visitas de conhecimento da oferta formativa” e “Sombra de um Profissional”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

6.- CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Apoio Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-----

6.1.1.1.-Teatro Experimental de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 26/EM/2011, de seis de Abril corrente, do Teatro Experimental de Mortágua através do qual remete o Relatório e Contas da Gerência de 2010 e o Plano de Actividades e Orçamento de 2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

6.1.1.2.-MARATONA BTT DE MORTÁGUA – VELO CLUBE DO CENTRO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Velo Clube do Centro datada de cinco de



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Abril corrente, informando, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara de seis de Fevereiro último, que foram setecentos e oitenta (780) os participantes efectivos na Maratona BTT de Mortágua, que ocorreu no pretérito dia 3 de Abril.-----

-----Assim, no termos da deliberação aprovada na reunião de Câmara de seis de Fevereiro que atribuiu para apoio às despesas inerentes à organização da aludida Maratona um subsídio fixo de seis mil euros (6.000, 00 €) acrescido de dez euros (10,00 €) por participante acima dos quatrocentos (400), o Senhor Presidente informou que o valor concreto do subsídio é no montante de nove mil e oitocentos euros (9.800,00€).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

6.1.1.3.-Associação de Cultural e Desportiva da Sobrosa:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 8/04/2011, dando conhecimento que vai realizar, no próximo dia 29 de de Maio, o 2º. Convívio das Associações da Freguesia de Espinho, que tem por objectivo estreitar os laços entre as pessoas das 9 colectividades aderentes a esta acção, e solicitando o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes a esta acção.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500,00 €).-----

6.2.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----

6.2.1.-Construção/Conservação de Igrejas e Capelas:-----

6.2.1.1.-Fábrica da Igreja da Freguesia do Sobral/ Capela de Mortazel :-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, sem data e recebida a um de Abril corrente, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mortágua /Comissão da Capela de S. Marcos, em Mortazel, dando conhecimento da necessidade de procederem a obras de conservação/melhoramentos, nomeadamente no telhado e pintura e construção de sanitários



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de apoio e solicitando o apoio financeiro da autarquia para minimizar a despesas inerentes à sua realização, considerando os poucos recursos económicos de que dispõem.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por maioria com cinco votos a favor sendo quatro do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, atribuir o subsídio no montante de quinhentos euros (500,00€).-----

7. -HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-PAVIMENTAÇÃO/ARRANJOS URBANÍSTICOS DE ARRUAMENTOS LARGOS E PRAÇAS:-----

7.1.1.-Reposição de Pavimentos em Betuminoso na Povoação da Sobrosa – Cancelamento do Procedimento – Reformulação do projecto – Abertura de novo procedimento:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do território e Serviços Urbanos dando conhecimento que nos seguimento da sua informação de dois de Abril corrente sobre a Reposição de Pavimentos em Betuminoso na povoação da Sobrosa, foi deliberado na reunião de Câmara de seis de Abril aprovar o procedimento de ajuste directo com vista à adjudicação da respectiva empreitada da obra.-----

-----Verificou-se entretanto a necessidade de reformular o projecto, nomeadamente na contabilização das quantidades de trabalho a executar, bem como a actualização do respectivo orçamento.-----

-----Assim, junta em anexo novo orçamento no valor de sessenta e sete mil setecentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos (67.749,13 €), propondo o cancelamento do procedimento aprovado na reunião de Câmara de seis do corrente mês e a abertura de novo procedimento.-----



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente propôs deste modo que a Câmara delibere:-----

-----1.- Aprovar a reformulação do projecto de execução Reposição de Pavimentos em Betuminoso na Povoação da Sobrosa .-----

-----2.- Aprovar o cancelamento do procedimento aprovado na reunião de Câmara de seis de Abril corrente de ajuste directo para adjudicação da empreitada de Reposição de Pavimentos em Betuminoso na Povoação da Sobrosa .-----

-----3.-Autorize a abertura de novo procedimento para adjudicação da empreitada de Reposição de Pavimentos em Betuminoso na Povoação da Sobrosa através da contratação pública na forma de ajuste directo nos termos do nº. 4 do artº. 20º. do CCP.-----

-----3.1- A aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: Programa de procedimento; Cadernos de encargos geral e especial; Fixação do preço base em sessenta e sete mil setecentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos (67.749,13 €);-----

-----3.2.-Que sejam convidadas as seguintes entidades: Scoprolumba, Ldª.; Arsénio Henriques de Almeida, Ldª.; Isidoro Correia da Silva, Ldª.-----

-----3.3.- Para a condução do procedimento seja designado um júri constituído por: Presidente: Engº. José Júlio Henriques Norte.-----

-----Vogais efectivos: Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão; Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador Funcional da UAG/DAF. -----

-----Vogais suplentes: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Vereador; Sandrine Bento de Matos, Técnica Superior.-----

-----O encargo da despesa tem cabimento no orçamento municipal do corrente ano na rubrica 07010401 com um saldo de duzentos e trinta e oito mil e vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos (238.028,99€).-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.-ADMINISTRAÇÃO:-----

8.1.APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DE GESTÃO) RELATIVOS AO ANO DE 2010:-----

-----Nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 53º da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, os documentos de prestação de contas relativos ao período que decorreu entre um de Janeiro e trinta e um de Dezembro de 2010, e que constam de Balanço, Demonstração de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão.-----

-----Verificou-se que os documentos em apreciação acusavam no **Movimento Orçamental:**---

-----Saldo da Gerência Anterior – dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco euros e noventa e um centimos (2.478.225,91 €).-----

-----Receita – doze milhões quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e dezanove euros e vinte centimos (12.479.919,20 €).-----

-----Despesa – doze milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito euros e vinte e sete centimos (12.294.278,27 €).-----

-----Saldo para a Gerência seguinte – dois milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e quatro centimos (2.663.866,84 €).-----

-----Em **Operações de Tesouraria** registou-se:-----

-----Saldo da Gerência Anterior – sessenta e três mil e noventa e seis euros e quinze centimos (63.096,15 €).-----

-----Entrada – quatrocentos e dezasseis mil quinhentos e catorze euros e treze centimos (416.514,13 €).-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Saída – quatrocentos e vinte e seis mil cento e trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos (426.135,33 €).-----

-----Saldo para a Gerência seguinte – cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos (53.474,95 €).-----

-----Na **Demonstração de Resultados** verificou-se:-----

-----Custos – nove milhões seiscentos e sessenta e seis mil cento e dois euros e quarenta e nove cêntimos (9.666.102,49 €).-----

-----Proveitos – dez milhões cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos (10.058.849,87€).-----

-----**Resultado líquido do exercício** de trezentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos (392.747,38 €) a incorporar na conta 59 de resultados transitados e a sua distribuição posterior da seguinte forma e de acordo com o ponto 2.7.3.4 e 5 do Decreto – Lei número 59-A/99, de 22 de Fevereiro:-----

-----Conta 571 – Reservas Legais – dezanove mil seiscentos e trinta e sete euros e trinta e sete euros (19.637,37 €).-----

-----Conta 51 – Património – trezentos e setenta e três mil cento e dez euros e um cêntimos (373.110,01 €).-----

-----Depois de analisados os documentos, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor, sendo do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS, e duas abstenções sendo dos Vereadores Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, eleito pelo CDS-PP, aprová-los bem como a proposta de Aplicação de Resultados constante no Relatório de Gestão.-----

----- O Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente apresentou a seguinte declaração de voto: “ Atenta a complexidade do ponto 8.1 da Ordem de Trabalhos – Apreciação e



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

votação dos documentos de Prestação de Contas, o qual é incompatível com a antecedência legal prevista no artº. 87º. da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que embora cumprida não é suficiente para uma análise completa do documento.-----

----Pelo que opta pela abstenção remetendo-se a uma apreciação mais cabal do CDS-PP para a Assembleia Municipal.-----

----Mais foi deliberado enviar os Documentos à Assembleia Municipal para apreciação na sua sessão ordinária de Abril.-----

8.2.-APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:-----

----Nos termos da alínea j) do número 1, do artigo 68º., da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, conjugado com o número do 2, do artigo 10º., do Decreto – Lei número 315/2000, de dois de Dezembro, pelo Senhor Presidente foi presente a actualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva Avaliação em trinta e um de Dezembro de 2010.-----

----A Câmara depois de apreciado o documento, deliberou, por maioria com cinco votos a favor sendo quatro do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais.---

----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril nos termos e para efeitos da alínea c), do número 2, do artigo 53º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

8.3.-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO POR REVISÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011 – PRIMEIRA REVISÃO:-----

----Considerando a necessidade de dar entrada ao saldo da gerência anterior, pelo Senhor



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Presidente foi presente, nos termos do ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei nº. 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, a proposta de Modificação às Grandes Opções do Plano de 2011 – Revisão número 1, que apresenta o seguinte valor: -----

-----Reforço de financiamento definido – dois milhões cento e oitenta e oito mil euros (2.188.000,00 €).-----

-----Redução do financiamento não definido - seiscentos e cinquenta e cinco mil euros (655.000,00 €).-----

-----Depois de analisada e colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor sendo quatro do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, aprovar a Modificação às Grandes Opções do Plano de 2011 – Revisão número 1 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês.-----

8.4.-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO POR REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2011 – PRIMEIRA REVISÃO:-----

-----Verificando-se a necessidade de inclusão de novos Projectos nas Opções do Plano corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro, a proposta de Modificação ao Orçamento Municipal do corrente ano – Revisão número 1, que apresentava os seguintes valores:-----

-----Saldo da Gerência anterior – dois milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e quatro centésimos (2.663.866,84€).-----



A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Reforço de despesas correntes – seiscentos e vinte mil oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos (620.866,84 €).-----

-----Reforço das despesas Capital – dois milhões e cinquenta e oito mil euros (2.058.000,00€)

-----Depois de analisada e colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor sendo quatro do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, aprovar a Modificação ao Orçamento Municipal de 2011 – Revisão número 1 e enviá-la à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária do corrente mês.-----

8.5.-APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE 2011:-----

-----Nos termos do disposto no número 3 do artigo 5º. Do Decreto – Lei nº. 12-A/2008,esse aplicável às autarquias locais por força do disposto no número dois (2) do artigo terceiro (3º), os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento.-----

-----Tendo em atenção as competências das unidades orgânicas previstas na organização Municipal o Senhor Presidente propôs ao Executivo Municipal, com vista à apresentação à Assembleia Municipal, a proposta da primeira modificação ao mapa de pessoal do Município de 2011 aprovação do mapa de pessoal, que dá aqui por integralmente reproduzido e que consiste essencialmente na afectação/transição de postos de trabalhos em regime de contrato a termo determinado na categoria de Técnico Superior, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais para o regime de contrato a tempo indeterminado :-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou , por maioria com cinco votos a favor sendo quatro do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, aprovar a proposta de alteração do mapa de pessoal para o ano de 2011 e remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação na sua sessão ordinária de Abril corrente.-----

8.6.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 6º. que se distinga com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pessoas individuais ou colectivas, de cujos actos resulte aumento de prestígio do Município de Mortágua, melhoria das condições de vida da população ou contribuições relevantes nos campos da ciência, do ensino, da cultura, da arte, do desporto ou da solidariedade social.-----

-----Considerando que a Medalha de Mérito Municipal é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos actos praticados.-----

-----Considerando que é da competência da Assembleia Municipal aprovar, por deliberação maioritária de todos os seus membros em efectividade de funções, mediante, proposta da Câmara da atribuição da Medalha de Mérito Municipal.-----

-----Considerando que em anos transactos foi instituída a atribuição desta Medalha.-----

-----Considerando que a medalha deverá ser entregue em cerimónia pública e solene, sendo o Feriado Municipal o dia mais apropriado para uma cerimónia desta natureza.-----

-----Proponho, conforme justificação em anexo que se dá aqui por integralmente reproduzida, que seja atribuída a Medalha de Ouro de Mérito Municipal ao Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira cuja actividade desenvolvida se têm destacado na promoção da cultura, do lazer e ocupação dos tempos livres da população do Concelho.-----



☆

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, por escrutínio secreto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de Abril.-----

8.7.-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS A FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA:-----

-----O Senhor Presidente a propôs que: “Considerando que o Regulamento em vigor para Atribuição de Medalhas Municipais prevê, no seu artigo 10º. que os trabalhadores municipais que tendo servido o Município durante um período superior a 20 anos, e que se tenham distinguido no desempenho das suas tarefas, assiduidade, zelo e dedicação ou por outros motivos que dignificam a função, sejam agraciados com a Medalha de Bons Serviços.-----

-----Considerando que a Medalha de Bons Serviços é de Ouro ou de Prata ou de Cobre, conforme o valor atribuído aos actos praticados;-----

-----Considerando que é da competência da Câmara Municipal, por proposta do seu Presidente a atribuição da Medalha de Bons Serviços.-----

-----Considerando que foi instituída a atribuição daquela Medalha e que existem alguns funcionários do quadro da Autarquia que reúnem condições para serem agraciados, e que se deve continuar esta iniciativa no Feriado Municipal.-----

-----Proponho (conforme justificação anexa), que sejam agraciados com a Medalha de Ouro de Bons Serviços, os funcionários:-----

-----Justina Filomena de Matos Lobo (Assistente Operacional).-----

-----Maria Elisa de Matos Rodrigues de Almeida (Assistente Operacional).-----

-----A Câmara por escrutínio secreto e separadamente, deliberou, por unanimidade, em todos os casos aprovar a proposta.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.8.-JUNTAS DE FREGUESIA:-----

8.8.1.-Apoio ao Funcionamento:-----

-----Estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano o projecto nº. 2011/5051 “Apoio a despesas de funcionamento das Juntas de Freguesia” com o valor global de cinquenta mil euros (50.000,00 €) o Senhor Presidente propôs que se procedesse transferência à daquela importância conforme o critério acordado com os Presidentes de Junta de Freguesia de compensar de forma mais significativa as Freguesias que recebem verbas menores do orçamento de Estado.-----

-----Para as Juntas de Freguesia de Cercosa, Cortegaça, Marmeleira, Trezoi e Vale de Remígio será transferida a importância de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €).-----

-----Para a Junta de Freguesia de Almaça, a importância de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), considerando tratar - se de plenário de eleitores;-----

-----Para as restantes Juntas de Freguesia de Espinho, Mortágua, Sobral e Pala a importância de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €). -----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou , por maioria com cinco votos a favor sendo quatro do Presidente da Câmara e dos Vereadores eleitos pelo PS e um do Vereador eleito pelo PPD/PSD, e uma abstenção do Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

8.8.2.-Apoio a Investimentos -- Junta de Freguesia de Almaça:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio, datado de doze de Abril corrente, da Junta de Freguesia de Almaça, a informar que se encontra a executar a Obra do Arranjo urbanístico Envolvente do Edifício da Junta daquela Freguesia, cujo projecto foi elaborado pelo serviços técnico do Município e aprovado em reunião de Câmara de dois de Junho de dois mil e dez, sendo o respectivo orçamento de quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

oito cêntimos (15.464,28 €), solicita o apoio financeiro do Município considerando as poucas receitas de que dispõe para fazer face àquele avultado investimento.-----

-----Encontrando-se inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projecto 2011/5052 - Apoio a Investimentos das Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente propôs que se procedesse à transferência para aquela Junta de Freguesia da importância de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

9.1-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 2 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

-----Luís Miguel Marques Silva, referente ao processo nº. 01/2011/5, em Tarrastal, Freguesia de Pala, com taxa a isentar no valor de setecentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos (743,72 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusive.-----



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.2.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-----

9.2.1.-De Américo da Silva de Oliveira:-----

-----No seguimento da reunião de Câmara de seis de Abril corrente, pelo Senhor Presidente foi presente novamente o requerimento com o número de entrada 10.2011.2, de Américo da Silva de Oliveira, na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Cortegaça, com o artigo 2639 no local denominado “ Vale da Casa ”, Cortegaça, com a área de 012800 ha, solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilhas a favor dos Bernardino Morgado da Silva e José Cândido Morgado da Silva, acompanhado de justificação do pedido por parte do requerente que se deve ao facto de ser o único prédio que possui, não havendo alteração do seu estado.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e as informações técnicas constantes no processo, deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

9.2.2.-De António Coimbra Simões e Outros:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento com o número de entrada 10-2011-9, de António Coimbra Simões e mulher, Vitório a Coimbra Simões Durães Pereira e marido, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho, com o artigo 12.402 no local denominado “Vale de Canudo”, Espinho, com a área de 20.000 m2, solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de António Coimbra Simões e mulher, Vitório a Coimbra Simões Durães Pereira e marido .-----



h

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e as informações técnicas constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

9.2.3.-Armindo Rodrigues Seabra e Outros:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os requerimentos:-----

-----a) com o número de entrada 10-2011-05, de Armindo Rodrigues Seabra e mulher, Vilma Rodrigues Seabra e marido, Dilia Rodrigues Seabra e marido, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho, com o artigo 8996 no local denominado “Costa das Presas”, Espinho, com a área de 9.950 m2, solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Vilma Rodrigues Seabra e marido, Dilia Rodrigues Seabra e marido.-----

-----b) com o número de entrada 10-2011-06, de Armindo Rodrigues Seabra e mulher, Vilma Rodrigues Seabra e marido, Dilia Rodrigues Seabra e marido, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho, com o artigo 9061 no local denominado “Vale de Espinheiro”, Espinho, com a área de 9.950 m2, solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Vilma Rodrigues Seabra e marido, Dilia Rodrigues Seabra e marido.-----

-----c) com o número de entrada 10-2011-07, de Armindo Rodrigues Seabra e mulher, Vilma Rodrigues Seabra e marido, Dilia Rodrigues Seabra e marido, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho, com o artigo 12.199 no local denominado “Vale de Sobreiro”, Espinho, com a área de 14.000 m2, solicitando a emissão



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Armindo Rodrigues Seabra e mulher, Vilma Rodrigues Seabra e marido, Dilia Rodrigues Seabra e marido.-----

-----d) com o número de entrada 10-2011-08, de Armindo Rodrigues Seabra e mulher, Vilma Rodrigues Seabra e marido, Dilia Rodrigues Seabra e marido, na qualidade de proprietários do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Espinho, com o artigo 12.084 no local denominado “Cabril”, Espinho, com a área de 9.000 m2, solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Vilma Rodrigues Seabra e marido, Dilia Rodrigues Seabra e marido.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e as informações técnicas constantes no processo, deliberou, por unanimidade emitir o parecer favorável à pretensão.-----

9.3-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ DA FREGUESIA DE CORTEGAÇA SOB O ARTIGO 2395 FOI ATRAVESSADO POR CAMINHO PÚBLICO:-----

-----No seguimento da reunião de Câmara de quinze de Março findo pelo Senhor Presidente foi presente novamente para apreciação o requerimento de Nelson Mendes Ferreira Gomes, a requerer na qualidade de proprietário do prédio rústico sito, em Carapinhal, Freguesia de Cortegaça, inscrito na matriz da Freguesia de Cortegaça sob o artigo 2395, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo foi atravessado por um caminho público dando origem a duas parcelas distintas, destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de correcção e registo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O processo foi instruído, no seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de quinze de Março findo, com informação da Junta de Freguesia de Cortegaça que confirma que o prédio efectivamente foi atravessado por Caminho Público.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a declaração solicitada.-----

9.4.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

9.4.1.-Na Rua da Tília, em Vila Moinhos:-----

-----No seguimento das deliberações tomada na reuniões de Câmara de dezanove de Janeiro do corrente para demolição do prédio em mau estado de conservação na Rua da Tília, em Vila Moinhos, Sobral, Mortágua, de propriedade de Herdeiros de José Martins Inácio, representados por a José Martins Inácio, residente na Rua da Tília, nº.16 em Vila Moinhos, Sobral, Mortágua, por deslocação ao local os serviços de fiscalização verificaram que os proprietários não deram cumprimento às deliberações tomadas pela Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar o proprietário para o cumprimento da reunião de Câmara de dezanove de Janeiro do corrente mês.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim *Rosa Maria Ferreira Breda* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----